



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

CASA VICENTE LACERDA DE MENEZES

PERNAMBUCO

LEI PROMULGADA N.º 520/2012

PUBLICADO

13/08/2012

ASSINATURA

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA NA CIDADE DE CAMARAGIBE

EU, DÉLIO DE MOURA XAVIER DIAS DE MORAES JÚNIOR, Presidente deste Poder Legislativo, de acordo com o disposto no /artigo 267, parágrafo 1.º do Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

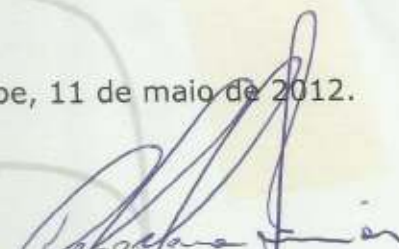
Art. 1º - Fica instituído o dia municipal da família na cidade de Camaragibe.


Art. 2º - A denominação do dia instituído será "**DIA DA FAMÍLIA**" e será comemorado no dia 15 de Agosto.


Art. 3º - O município realizará através dos Poderes Executivo e Legislativo ações para integrar a família CAMARAGIBENSE, realizando palestras, atividades de lazer, cultura e cidadania objetivando valorizar os valores morais e éticos da família.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 11 de maio de 2012.


Vereador - Presidente
Delio Junior


BETO ACCIOLY
1.º Secretário


MARIA JOSÉ
2.º Secretário

Autor: Vereador Délio Júnior.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CASA VICENTE LACERDA DE MENEZES

PERNAMBUCO

CÂMARA

Camaragibe, 08 de agosto de 2012

Ofício n.º 196 /2012

Exmo. Sr.

João Ribeiro de Lemos

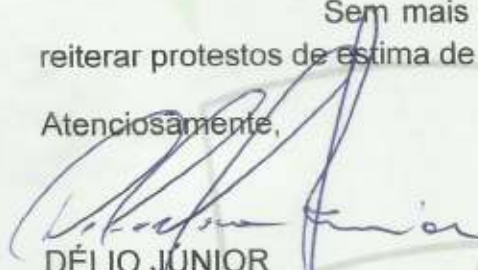
MD **Prefeito** deste Município.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida, cópia, da Lei Promulgada n.º 520/2012, de iniciativa do Vereador Délio Júnior, que em seu ementário Institui o Dia Municipal da Família na Cidade de Camaragibe, para publicação.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima de distinta consideração.

Atenciosamente,


DÉLIO JÚNIOR

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PORTARIA
Nº 0968 Fis.
ENTRADA NESTA DATA
EM 13 DE Agosto DE 2012

Funcionário